

35,85 m e azimute plano 351°51'15" até o marco M-035, de coordenada N = 9.469.018,06m e E = 769.131,46m; 16,54 m e azimute plano 336°47'00" até o marco M-036, de coordenada N = 9.469.033,26m e E = 769.124,94m; 29,41 m e azimute plano 329°04'59" até o marco M-037, de coordenada N = 9.469.058,49m e E = 769.109,83m; 29,88 m e azimute plano 25°06'26" até o marco M-038, de coordenada N = 9.469.085,55m e E = 769.122,51m; 29,88 m e azimute plano 62°58'19" até o marco M-039, de coordenada N = 9.469.099,13m e E = 769.149,13m; 38,02 m e azimute plano 47°00'13" até o marco M-040, de coordenada N = 9.469.125,06m e E = 769.176,94m; 828,46 m e azimute plano 280°30'57" até o marco M-041, de coordenada N = 9.469.276,26m e E = 768.362,39m; 1.380,92 m e azimute plano 253°11'02" até o marco M-042, de coordenada N = 9.468.876,76m e E = 767.040,52m; 93,45 m e azimute plano 156°20'33" até o marco M-043, de coordenada N = 9.468.791,16m e E = 767.078,02m; 78,41 m e azimute plano 148°35'33" até o marco M-044, de coordenada N = 9.468.724,24m e E = 767.118,88m; 83,99 m e azimute plano 135°28'56" até o marco M-045, de coordenada N = 9.468.664,35m e E = 767.177,77m; 92,62 m e azimute plano 141°41'10" até o marco M-046, de coordenada N = 9.468.591,68m e E = 767.235,19m; 172,34 m e azimute plano 160°36'07" até o marco M-047, de coordenada N = 9.468.429,12m e E = 767.292,43m; 11,85 m e azimute plano 154°07'37" até o marco M-048, de coordenada N = 9.468.418,46m e E = 767.297,60m; deste, atravessa Estrada Vicinal Casca Seca, com a seguinte distância 19,68 m e azimute plano 246°10'14" até o marco M-049, de coordenada N = 9.468.410,51m e E = 767.279,60m; 313,76 m e azimute plano 249°47'39" até o marco M-050, de coordenada N = 9.468.302,14m e E = 766.985,15m; 1.220,82 m e azimute plano 166°17'23" até o marco M-051, de coordenada N = 9.467.116,11m e E = 767.274,50m; deste, segue confrontando com o Limite Municipal entre Rondon do Pará e Abel Figueiredo (IBGE-Consolidado ITERPA), com a seguinte distância 3,24 m e azimute plano 287°25'40" até o marco M-052, de coordenada N = 9.467.117,08m e E = 767.271,41m; 1.245,71 m e azimute plano 287°20'27" até o marco M-053, de coordenada N = 9.467.488,37m e E = 766.082,32m; 31,92 m e azimute plano 268°30'36" até o marco M-054, de coordenada N = 9.467.487,54m e E = 766.050,41m; deste, segue confrontando com o Limite da Gleba Federal Mãe Maria, com a seguinte distância 389,18 m e azimute plano 338°08'23" até o marco M-055, de coordenada N = 9.467.848,74m e E = 765.905,50m; 480,64 m e azimute plano 246°35'35" até o marco M-056, de coordenada N = 9.467.657,80m e E = 765.464,41m; 57,35 m e azimute plano 266°58'53" até o marco M-057, de coordenada N = 9.467.654,78m e E = 765.407,14m; 946,86 m e azimute plano 270°40'38" até o marco M-058, de coordenada N = 9.467.665,97m e E = 764.460,35m; 3,93 m e azimute plano 270°34'59" até o marco M-059, de coordenada N = 9.467.666,01m e E = 764.456,42m; 25,62 m e azimute plano 309°39'45" até o marco M-060, de coordenada N = 9.467.682,36m e E = 764.436,70m; 816,62 m e azimute plano 309°40'24" até o marco M-061, de coordenada N = 9.468.203,70m e E = 763.808,15m; 391,04 m e azimute plano 302°51'47" até o marco M-062, de coordenada N = 9.468.415,89m e E = 763.479,69m; 0,20 m e azimute plano 36°52'12" até o marco M-063, de coordenada N = 9.468.416,05m e E = 763.479,81m; 10,00 m e azimute plano 306°22'37" até o marco M-064, de coordenada N = 9.468.421,98m e E = 763.471,76m; deste, segue confrontando com o Limite da Gleba Federal Caititu, com a seguinte distância 642,42 m e azimute plano 323°18'02" até o marco M-065, de coordenada N = 9.468.937,06m e E = 763.087,84m; 1.145,17 m e azimute plano 39°00'30" até o marco M-066, de coordenada N = 9.469.826,92m e E = 763.808,65m; 10,83 m e azimute plano 329°28'51" até o marco M-067, de coordenada N = 9.469.836,25m e E = 763.803,15m; deste, segue pela Margem Direita do Igarapé Garrafão, com a seguinte distância de 1.035,68 m até o marco M-068, de coordenada N = 9.470.373,82m e E = 764.497,71m; deste, segue confrontando o Limite do Imóvel Rural Fazenda Boa Vista, com a seguinte distância 6,66 m e azimute plano 70°27'01" até o marco M-069, de coordenada N = 9.470.376,05m e E = 764.503,99m; 578,83 m e azimute plano 70°27'32" até o marco M-070, de coordenada N = 9.470.569,66m e E = 765.049,48m; 5,04 m e azimute plano 70°24'54" até o marco M-071, de coordenada N = 9.470.571,35m e E = 765.054,23m; deste, segue pela Margem Direita do Igarapé Garrafão, com a seguinte distância de 57,63 m até o marco M-072, de coordenada N = 9.470.524,37m e E = 765.078,44m; deste, segue confrontando o Limite do Imóvel Rural Fazenda Boa Vista, com a seguinte distância 0,74 m e azimute plano 170°39'54" até o marco M-073, de coordenada N = 9.470.523,64m e E = 765.078,56m; 7,31 m e azimute plano 171°20'57" até o marco M-074, de coordenada N = 9.470.516,41m e E = 765.079,66m; 16,91 m e azimute plano 171°19'43" até o marco M-075, de coordenada N = 9.470.499,69m e E = 765.082,21m; 5,71 m e azimute plano 171°19'49" até o marco M-076, de coordenada N = 9.470.494,05m e E = 765.083,07m; 0,56 m e azimute plano 170°42'24" até o marco M-077, de coordenada N = 9.470.493,50m e E = 765.083,16m; 9,44 m e azimute plano 171°20'46" até o marco M-078, de coordenada N = 9.470.484,17m e E = 765.084,58m; 2,23 m e azimute plano 171°12'53" até o marco M-079, de coordenada N = 9.470.481,97m e E = 765.084,92m; 4,45 m e azimute plano 171°20'31" até o marco M-080, de coordenada N = 9.470.477,57m e E = 765.085,59m; 450,66 m e azimute plano 171°19'04" até o marco M-081, de coordenada N = 9.470.032,07m e E = 765.153,62m; 783,23 m e azimute plano 170°24'02" até o marco M-082, de coordenada N = 9.469.259,81m e E = 765.284,23m; 20,01 m e azimute plano 60°17'01" até o marco M-083, de coordenada N = 9.469.269,73m e E = 765.301,61m; 146,55 m e azimute plano 58°37'09" até o marco M-084, de coordenada N = 9.469.346,04m e E = 765.426,72m; 143,48 m e azimute plano 56°33'33" até o marco M-085, de coordenada N = 9.469.425,11m e E = 765.546,45m; 155,25 m e azimute plano 110°14'52" até o marco M-086, de coordenada N = 9.469.371,38m e E = 765.692,11m; 724,61 m e azimute plano 70°10'03" até o marco M-087, de coordenada N

= 9.469.617,22m e E = 766.373,74m; 233,65 m e azimute plano 325°24'58" até o marco M-088, de coordenada N = 9.469.809,58m e E = 766.241,12m; 23,07 m e azimute plano 60°30'06" até o marco M-089, de coordenada N = 9.469.820,94m e E = 766.261,20m; 78,84 m e azimute plano 59°59'05" até o marco M-090, de coordenada N = 9.469.860,38m e E = 766.329,47m; 963,89 m e azimute plano 338°09'34" até o marco M-091, de coordenada N = 9.470.755,08m e E = 765.970,88m; 175,95 m e azimute plano 329°38'24" até o marco M-092, de coordenada N = 9.470.906,90m e E = 765.881,95m; 5,00 m e azimute plano 329°35'12" até o marco M-093, de coordenada N = 9.470.911,21m e E = 765.879,42m; deste, segue pela Margem Direita do Igarapé Garrafão, com a seguinte distância de 3.167,16 m até o marco M-094, de coordenada N = 9.471.838,20m e E = 767.877,52m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural Fazenda Boa Vista - Gleba B, Matrícula nº 10.407, com a seguinte distância 0,47 m e azimute plano 141°54'40" até o marco M-095, de coordenada N = 9.471.837,83m e E = 767.877,81m; 4,59 m e azimute plano 141°43'50" até o marco M-096, de coordenada N = 9.471.834,23m e E = 767.880,65m; 68,98 m e azimute plano 141°44'04" até o marco M-097, de coordenada N = 9.471.780,07m e E = 767.923,37m; 197,87 m e azimute plano 145°21'56" até o marco M-098, de coordenada N = 9.471.617,26m e E = 768.035,83m; 337,40 m e azimute plano 48°56'34" até o marco M-099, de coordenada N = 9.471.838,87m e E = 768.290,25m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural Fazenda Boa Vista - Gleba A, Matrícula nº 10.406, com a seguinte distância 338,38 m e azimute plano 54°42'27" até o marco M-100, de coordenada N = 9.472.034,37m e E = 768.566,44m; 107,54 m e azimute plano 341°53'19" até o marco M-101, de coordenada N = 9.472.136,58m e E = 768.533,01m; 164,67 m e azimute plano 333°40'12" até o marco M-102, de coordenada N = 9.472.284,17m e E = 768.459,97m; 49,33 m e azimute plano 22°26'15" até o marco M-103, de coordenada N = 9.472.329,77m e E = 768.478,80m; 5,86 m e azimute plano 22°29'31" até o marco M-104, de coordenada N = 9.472.335,18m e E = 768.481,04m; deste, segue pela Margem Direita do Igarapé Garrafão, com a seguinte distância de 3.469,80 m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação. III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rondon do Pará. Bruno Yoheiji Kono Ramos Presidente

Protocolo: 1060901

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2023/271815	LEONARDO CRUZ DEPREA	FAZENDA FEBRONIO	1359,4235 HA	ULIANOPOLIS	301/2024

Belém(Pa), 10/04/2024
Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 1060905

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 004/2024 - CONTRATO Nº: 08/2020
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA
CNPJ: 05.089.495/0001-90
CONTRATADO: IT PROTECT REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 23.378.923/0001-87
ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1510, salas 1305 e 1306, Fortaleza/CE-CEP:66.150-161
PROCESSO: 2019/454928
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis: 10.520/2002 e 8.666/1993
VIGÊNCIA: 10/04/2024 a 09/04/2025
VALOR GLOBAL: R\$1.034.640,00 (hum milhão, trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2024 - Ação: 293.956 - Proj./Ativ.: 21.122.1297.8338 – Operacionalização das ações administrativas Fonte: 1ª) 01.500.0000.01 – Recurso do Tesouro Detalhamento: 000000 2ª) 02.501.0000.61 – Receita de Superávit 3ª) 01.501.0000.61 – Receita do Exercício Detalhamento: 007852 Elemento de Despesa: 339040 – Serv. de tecnol. da inform. e comum. PJ P.I.: 411.000.8338C
DATA ASSINATURA: 09/04/2023 ORDENADOR: BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS – Presidente-ITERPA

Protocolo: 1060954

DIÁRIA

PORTARIA Nº 294 /2024 de 10/04/2024
Objetivo: Para atender a Ação de Regularização Fundiária no município de Viseu, em que serão realizados os trabalhos de CADASTRO, VISTORIA, EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO E CARTOGRAFIA EM 400 PROCESSOS SICARF.